

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Espólio de Mário Silveira** e sua mulher **Clara Franco Penteadó Silveira** CPF: **867.497.308-68** representada por **Ana Paula Silveira**, CPF: **247.562.578-36**, bem como os interessados **José Reginaldo Silveira**, CPF: **603.001.918-04** e **Sergio Augusto Silveira**, CPF: **867.497.498-87**, do proprietário registrário **A.D. Moreira Comercio Importação e Exportação S/A** CNPJ: **58.129.669/0001-68**, e dos cedentes **Moacyr Carbonari** CPF: **014.660.978-68**, **Ilka Corradini Carbonari** RG: **3.462.569**, **Julio Soares Macedo Filho** CPF: **014.657.678-00** e **Luiza Corradini Macedo** RG: **2.212.667**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Encargos Condominiais pelo Procedimento Sumário**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Conjunto A D Moreira**, CNPJ: **52.256.609/0001-20**; **Processo nº 0056614-74.2007.8.26.0562**. Se por qualquer motivo a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 238, parágrafo único, do CPC e considerar-se-á a intimação feita por este edital. O Dr. José Wilson Gonçalves, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC e no Prov. CSM 1.625/09. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 07 (sete) de agosto de 2017, às 14:00 horas e término no dia 10 (dez) de agosto de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **30 (trinta) de agosto de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O apartamento nº 103, tipo C, localizado no 1º andar do Conjunto A. D. Moreira, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 67 e Av. Presidente Wilson nº 26, contendo um dormitório, living, cozinha, banheiro, passagem e área de serviço; confortando na frente com o corretor de circulação do pavimento, por onde tem acesso o apartamento nº 104- tipo E, de um lado com o espaço da área de recuo lateral esquerda, do outro com o espaço voltado para a galeria do prédio, e nos fundos com o apartamento nº 102, tipo B, tendo a área útil de 57,720 m², área comum de 15,840 m², num total de 73,560 m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas demais coisas de uso comum do condomínio, uma fração ideal equivalente a 13,1570/4.048,40 do todo que se acham descritos na especificação condominial arquivada neste cartório. Imóvel objeto da matrícula n.º 13.933 junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob nº 65.033.021.059. A avaliação do bem atualizada para Junho/2017 é de R\$ 297.295,77 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Não constam ônus do imóvel. DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da

comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 261.133,61 (duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos)** atualizados até **junho/2017**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constan débitos relativos à IPTU no valor de **R\$ 47.404,12 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e doze centavos)** cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **65.033.021.059**. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. José Wilson Gonçalves**  
**Juiz de Direito**